PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

Lei nº 1.108/2015
Data: 09 de fevereiro de 2.015
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reajustado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e de Comissão do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. O valor do vencimento de que trata esta Lei serão alterados por Lei especifica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado pg 13
EM 14/03/15
ASSINATURA